



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

## REGULAMENTO DA MOSTRA COMPETITIVA DE QUADRILHAS JUNINAS DO 3º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS

2024

O FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS foi criado em 2022 com o intuito de se tornar um produto turístico e cultural da cidade, refletindo seu caráter tradicional e notório entre os populares e visitantes. O evento é realizado pela Prefeitura de Viana, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), e em seu terceiro ano tem como principais objetivos: oferecer mais uma opção de lazer e ampliação do leque de eventos turísticos; fortalecer a cultura das tradições dos festejos juninos e julinos do interior do Espírito Santo; estimular a criação de novos grupos de quadrilhas e arraiás; estimular e preservar os festejos tradicionais juninos e julinos como manifestação da cultura popular.

### CAPÍTULO I

#### DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º - O 3º Festival Vianense de Arraiás acontecerá nos dias 28 e 29 de junho de 2024, a partir das 18 horas, na Praça Expedicionário Jerônimo Leite, Centro, Viana, e contará com uma Mostra Competitiva de Quadrilhas Juninas que seguirá as seguintes regras definidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), que também constitui a Comissão de Organização do Evento:

- I- A Mostra Competitiva de Quadrilhas será em etapa única e nas seguintes categorias: infantil, juvenil e adulto.
- II- O Concurso vai premiar os primeiros e segundos lugares de cada categoria com troféus e o primeiro lugar de cada categoria receberá um dia de lazer em um espaço turístico da cidade de Viana.
- III- Não será cobrado valor de inscrição em hipótese alguma para a participação dos grupos juninos.
- IV- O deslocamento dos grupos participantes até o local do evento será de responsabilidade de cada grupo.
- V- A Comissão Organizadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, idealizadora do evento, e convidados, se a comissão achar conveniente.
- VI- Caberá à Comissão de Organização acompanhar e garantir o fiel cumprimento do presente regulamento ao longo de toda a Mostra Competitiva, auxiliar e participar na composição técnica dos jurados,



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



apuração de notas e contribuir para a organização do Concurso em todos os seus detalhes.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - Poderão participar da Mostra Competitiva de Quadrilhas – 3º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS os grupos de Quadrilhas Juninas que se inscreverem no Edital Simplificado de Credenciamento de Quadrilhas nº 001/2024 – Festival Vianense de Arraiás 2024 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do dia **18 de junho até às 23h59min do dia 23 de junho de 2024**.

Art. 3º - A inscrição deve ser feita no formato disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 4º - A Organização do Evento enviará para o e-mail fornecido pelo grupo inscrito na ficha de inscrição a hora para a apresentação.

## CAPÍTULO IV

### DO JULGAMENTO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 5º - O julgamento das apresentações se dará por um corpo de jurados, que atuará na Mostra Competitiva de Quadrilha – 3º FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS - composto por 03 (três) a 05 (cinco) membros indicados pela SECULT.

Art. 6º - A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificações e resultados, não cabendo recurso de quaisquer espécies.

## CAPÍTULO V

### DOS QUESITOS EM JULGAMENTO

Art. 7º - Os Quesitos em julgamento são os seguintes:

QUESITO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Conjunto	Forma geral e integrada de apresentação como Grupo de Quadrilha Junina, o alinhamento, a espontaneidade, criatividade, empolgação, vibração, agilidade e vigor dos participantes.	10



PREFEITURA DE VIANA (ES)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT



Coreografia	Execução, passos tradicionais juninos, ocupação uniforme do espaço e ritmo da música e da dança.	10
Caracterização	Caracterização adequada à festa junina e de acordo com o estilo e a criação do grupo de quadrilha. Deverá levar em consideração a originalidade e a criatividade dos materiais utilizados na confecção do figurino, valorizando a harmonia das cores e o conjunto.	10
Marcador	Desenvoltura durante a apresentação, entrosamento com o grupo e com o público, firmeza e convicção na marcação dos passos, criatividade.	10
Casal de Noivos	Deverão estar trajados na cor predominantemente branca; e serão analisados conforme animação, simpatia, harmonia do casal, entrosamento do casal entre si, com a quadrilha e com o público.	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		<b>50</b>

## **CAPÍTULO VI DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS**

Art. 8º - Cada Julgador concederá a cada Grupo de Quadrilha notas de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, esclarecendo que:

I. Serão admitidas notas decimais de 0,1 a 0,9 a cada um dos cinco quesitos e as notas serão somadas.

## **CAPÍTULO VIII DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS**

Art. 9º - A apuração das notas será feita exclusivamente pela Comissão de Organização.

Art. 10 - As Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras.

Art. 11 - O resultado da mostra competitiva de quadrilhas será divulgado no 3º



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT**



FESTIVAL VIANENSE DE ARRAIÁS, após a contabilização das notas pela Comissão de Organização.

Parágrafo único - Não caberá recurso e ou impugnação quanto ao resultado do Concurso de Quadrilhas.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 12 - As fotografias e/ou vídeos registrados pela organização do evento durante as apresentações poderão ser divulgados pela Prefeitura de Viana, em suas redes sociais, arquivos, materiais gráficos, site e etc, durante ou depois do evento.

Art. 13 - O presente regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Viana, 17 de junho de 2024

**LEANDRO TAGILATE TEDESCO**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo